

Disneyland
PARIS

O PRESENTE MAIS MÁGICO DESTE NATAL



© Disney

*Preço desde 62€ por pessoa e por noite, com base numa estadia de 3 noites e 4 dias de entrada, no hotel Disney's Santa Fe, para 2 adultos e 2 crianças dos 3-11 anos, para certas datas de 09/01/2022 a 03/02/2022, sujeito a condições e alterações dependendo do momento da reserva. Sem taxas de cancelamento até 7 dias antes da chegada, excluindo o seguro. Consulta as condições.

RESERVA AGORA A TUA VIAGEM

A PARTIR
DE*

62€

POR PESSOA E POR NOITE
NUM HOTEL DISNEY
para estadias de 3 noites / 4 dias
para dois adultos e duas crianças

Para determinadas datas de chegada de
9 de janeiro de 2022 a 3 de fevereiro de 2022

CANCELAMENTO
GRATUITO

até 7 dias antes
da chegada
(excluindo o seguro)

Recomendado por:



À VENDA EM TODAS
AS AGÊNCIAS DE VIAGENS DO PAÍS

Operado por:

SOLFÉRIAS
viajar aproxima





A MAGIA ESTÁ DE VOLTA!

Muitas experiências mágicas estão de regresso à Disneyland® Paris.
A partir de 21 de dezembro de 2021, **desfruta do icónico Disney Illuminations!**
O programa noturno que te vai mergulhar no coração das histórias da Disney.



ESPECTÁCULO THE LION KING: RHYTHMS OF THE PRIDE LANDS DE VOLTA AO PARQUE DISNEYLAND!

Junta-te ao ritmo e melodias da savana!
Um elenco de bailarinos, acrobatas e cantores trazem-te toda a magia e a música deste clássico animado Disney revivendo os momentos mais emblemático do filme O Rei Leão.



OS DESFILES VOLTAM A ENCHER DE MAGIA AS RUAS DE MAIN STREET U.S.A!

No dia 13 de novembro, estreia o novo desfile de Natal, Mickey's Dazzling Christmas e a partir de 10 de janeiro de 2022, regressa o deslumbrante desfile Disney Stars On Parade que te vai cativar com as maravilhosas histórias da Disney.



NOVA ATRAÇÃO E ESPECTÁCULO NO PARQUE WALT DISNEY STUDIOS®!

Novas experiências mágicas invadem o Parque Walt Disney Studios®, com o novo espetáculo Disney Junior Dream Factory no Studio D, a nova atração Cars Road Trip no Worlds of Pixar e o espetáculo «Frozen: A Musical Invitation».

RESERVA COM TRANQUILIDADE

Atualmente poderás reservar com maior flexibilidade!

Modifica ou cancela⁽¹⁾ a tua reserva sem custos até 7 dias antes da tua chegada.

⁽¹⁾Sem taxas de cancelamento até 7 dias antes da chegada, excluindo o seguro. Esta política de cancelamento aplica-se apenas aos Serviços Disney. Verifica as despesas possíveis que podem custar outros serviços reservados.



NATAL ENCANTADO DISNEY

O NATAL VOLTA MAIS MÁGICO QUE NUNCA!

De 13 de novembro de 2021 a 9 de janeiro de 2022, o brilho do Natal vai inundar os Parques transformando-os num postal de Natal de conto de fadas. Os Personagens Disney vão receber-te neste mundo mágico vestidos com as suas melhores roupas e o novo desfile fará com que desfrutes de momentos inesquecíveis.



NOVIDADE! DESFILE DE MICKEY'S DAZZLING CHRISTMAS

Este espetacular desfile com Mickey e os seus amigos espalhará mais magia do que nunca nas ruas da Main Street U.S.A. a partir de 13 de novembro.



DEIXA-TE DESLUMBRAR POR UM NATAL ENCANTADO

Uma árvore de Natal gigante brilha em mil cores em Town Square, enquanto as luzes das fadas te vão mostrar o caminho para o Castelo da Bela Adormecida.



DEFRUTA DE UM RÉVEILLON DE CONTO DE FADAS

A nossa espetacular exibição de fogos de artifício está de volta nesta véspera de Ano Novo! Além disso, aproveita as refeições de Natal com os teus entes queridos magicamente criadas pelos nossos chefs.



REFEIÇÕES MAIS DISNEYLICIOSAS QUE NUNCA!

Os Buffets voltam ao normal, serve-te all-you-can-eat. Os nossos restaurantes oferecem uma grande variedade de pratos e sabores de todo o mundo. Um prazer para todos os paladares

*Algumas experiências, espetáculos ou eventos podem não estar disponíveis ou podem ser modificados em função da evolução das medidas de segurança e saúde e as recomendações das autoridades públicas. Euro Disney Associes S.A. e o operador turístico não serão, portanto, responsáveis pelas consequências nas suas férias ou visita. Por favor, consulte a sua agência de viagens.



RUMO À MAGIA

Chegar à Disneyland® Paris nunca foi tão fácil,
só tens de escolher os teus meios de transporte.

AVIÃO

Preços especiais para adultos e crianças, voando com as seguintes companhias:



MAGICAL SHUTTLE

O Magical Shuttle leva-te diretamente à magia.

Preço por pessoa e trajeto de/para
Paris Charles de Gaulle ou Orly:

ADULTO: **23€**
CRIANÇA⁽¹⁾: **10€**



TRANSFERES PRIVADOS

UM SERVIÇO PERSONALIZADO

Um serviço de transporte privado, desde o aeroporto até ao Hotel, que te garante uma maior comodidade sem espera.

Preço para Transfer
Privado por percurso:

1 A 4 PASSAGEIROS: **91,20€**
5 A 8 PASSAGEIROS: **109,50€**

(1) Crianças dos 3 aos 11 anos, inclusive. As crianças menores de 3 anos viajam grátis mas sem direito a ocuparem lugar.

MUITO IMPORTANTE: Os autocarros Magical Shuttle não estão preparados para pessoas com mobilidade reduzida e não dispõem de cadeiras para bebés. O serviço regular de autocarros Magical Shuttle não permite reserva de lugares. Os horários e preços dos Magical Shuttle, por se tratarem de um serviço regular de autocarros, com pontos de partida/chegada, estão sujeitos a alterações, modificações e cancelamentos sem aviso prévio. Sugerimos que verifiques os horários de início e fim dos serviços Magical Shuttle para te assegurares que tens este serviço disponível na tua chegada e/ou regresso, assim como os pontos de partida dos serviços Magical Shuttle à chegada aos aeroportos. Em alguns dias e/ou horas, devido ao elevado número de pessoas que utilizam este serviço, podem formar-se longas filas de espera. A não utilização deste serviço não dá direito à devolução do seu valor.

As informações apresentadas neste folheto são válidas no momento da publicação. Não é possível garantir que determinados produtos e serviços dependentes dos nossos fornecedores estejam disponíveis durante a validade deste folheto.



HOTÉIS DISNEY®

Vive uma estadia mágica hospedando-te num dos Hotéis Disney® e usufrui de benefícios exclusivos.



Descobre o NOVO Disney's Hotel New York - The Art of Marvel: Mais que um hotel, uma galeria de arte da Marvel.



Queres ficar num quarto com uma árvore de Natal cintilante e presentes escondidos por baixo? Entra em contato com os nossos especialistas para adicionar esta opção ao teu pacote!⁽³⁾



ABERTO A PARTIR DE 01/12/2021

A DIFERENÇA DISNEY: O QUE INCLUI O TEU PACOTE DISNEY?



Alojamento num Hotel Disney®

Dorme no coração da magia a poucos minutos de distância dos Parques Disney a pé ou de autocarro⁽¹⁾



Entradas para os 2 Parques Disney®

Acesso ilimitado aos Parques Disney.



Selfie Spots nos Hotéis Disney®

Começa o dia tirando uma foto com um Personagem Disney.



Extra Magic Time⁽²⁾

Accede aos Parques antes do seu horário oficial de abertura.



Estacionamento gratuito

Desfruta de estacionamento gratuito ao lado do teu alojamento e na entrada do Parque.

Condições: ⁽¹⁾Autocarro não está disponível para o Disney's Davy Crockett Ranch e tem um custo para Villages Nature Paris by Center Parcs. ⁽²⁾Ao ficares alojado num Hotel Disney ou Villages Nature Paris by Center Parcs, poderás aproveitar mais momentos de magia nos Parques Disney antes da abertura oficial. As condições correspondem às estabelecidas no momento da publicação. Extra Magic Time está sujeito a disponibilidade e pode variar nos Parques Disney. ⁽³⁾Imagem representativa. Aplicam-se custos adicionais.



SABOREIA A MAGIA

A hora do almoço é mágica onde quer que estejas na Disneyland® Paris.
Com mais de 50 restaurantes temáticos espetaculares e pratos deliciosos de todo o mundo, há opções para todos os gostos e orçamentos.

♥ PLANOS DE REFEIÇÕES

Escolhe o Plano de Refeições que melhor se adapte às tuas necessidades e poupa tempo e dinheiro planeando com antecedência as tuas refeições! Podes escolher entre opção de pequeno-almoço (no teu Hotel Disney®⁽¹⁾), meia pensão (pequeno-almoço + 1 refeição) ou pensão completa (pequeno-almoço + 2 refeições). Os Planos de Refeições estão sujeitos às alterações em função da evolução das medidas de saúde e segurança.

♥ ESCOLHE O TIPO DE OPÇÃO

Seleciona o tipo de plano de refeição e delicia-te com experiências gastronómicas requintadas na nossa grande variedade de bares e restaurantes magicamente tematizados no Parques Disney®, Hotéis Disney® e Disney Village®.

TIPOS DE PLANOS DE REFEIÇÕES



STANDARD

Dá-te acesso a **5 restaurantes**⁽²⁾
Buffet livre



PLUS

Dá-te acesso a **17 restaurantes**⁽²⁾
Buffet livre e restaurantes de serviço de mesa com menu fixo.



Bistrot Chez Rémy



Plaza Gardens Restaurant



Agrabah Café

Condições: Consulta condições do Pequeno-almoço, Meia-pensão e Pensão-completa na tua agência de viagens. Não estão disponíveis em Villages Nature Paris by Center Parcs. Os cupões não garantem uma reserva de mesa, para assegurar a disponibilidade nos restaurantes à chegada, é necessário realizar uma reserva pelo telefone: (0033) 160 304 050 ou através da app móvel oficial da Disneyland Paris. Durante certos períodos, alguns restaurantes poderão permanecer encerrados. ⁽¹⁾Em certas circunstâncias, poderão ser habilitados restaurantes alternativos em Disney Villages ou nos Parques Disney. ⁽²⁾Foram implementadas medidas de saúde e segurança nos restaurantes e bares da Disneyland Paris, as quais podem ser modificadas dependendo da evolução e recomendações das autoridades públicas. Os restaurantes com refeições com Personagens Disney podem não estar disponíveis. Consulta a tua agência de viagens, as datas operativas e novos protocolos de saúde e segurança.



OPÇÕES MÁGICAS

Desfruta de uma estadia inesquecível e adiciona toques extra de magia para criar momentos inesquecíveis com a tua família.

DISNEY PHOTOPASS™+ ⁽¹⁾

Graças ao PhotoPass™+ podes reunir todas as imagens captadas pelos nossos fotógrafos profissionais durante várias **Selfies com Personagens Disney, Magic Shot** e em algumas das atrações mais populares, como ficheiros digitais de alta definição.

CELEBRAÇÕES ESPECIAIS ⁽²⁾

Por que não organizar uma doce surpresa? Para desfrutar de um aniversário inesquecível, reserva uma sobremesa especial com uma surpresa musical. Disponível para almoço e jantar em restaurantes com serviço de mesa de forma adicional à tua refeição.

EXCURSÕES A PARIS ⁽³⁾

Desfruta das excursões em autocarro com partida da Disneyland® Paris e descobre os lugares emblemáticos da cidade da luz:

- ♥ Paris essencial
- ♥ Paris Hop On&Hop Off
- ♥ Royal Versailles & Paris



Sobremesa de celebração



Paris



Disney PhotoPass™ +

Condições: ⁽¹⁾Preço de 74€ por Photopass. Consulta condições. ⁽²⁾Preço por sobremesa 35€ para um máximo de 8 pessoas. A sobremesa de aniversário é uma tarte de chocolate ou uma tarte de merengue de várias camadas que pode ser substituída por outro tipo de sobremesa durante a tua estadia. ⁽³⁾Consulta dias de operação, horários, preços e medidas de segurança na tua agência de viagens.



Juntos **PODEMOS FAZER** COM QUE ISTO SEJA INCRÍVEL!

5 CONSELHOS PARA PASSAR UM INVERNO INESQUECÍVEL



USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA

Todos os empregados e visitantes maiores de 6 anos devem levar colocada a sua máscara a todo o momento, excepto durante as refeições.



PASSE SANITÁRIO

Todos os visitantes maiores de 12 anos e 2 meses deverão apresentar o seu Passe Sanitário para aceder aos Parques Disney, aos Hotéis Disney e Disney Village.



DISPENSADORES DE GEL HIDROALCÓLICO

Existem mais de 2.000 dispensadores sanitários e pontos de higienização disponíveis em todo o Resort.



CONSULTA A APP OFICIAL DA DISNEYLAND® PARIS

Descarrega a app e consulta toda a informação sobre as atrações, espetáculos, tempos de espera, etc.



FORMA EQUIPA COM OS NOSSOS INCRÍVEIS EMPREGADOS

Se necessitas ajuda em algum momento, procura os nossos empregados, vão ficar encantados por te ajudar.

MAIS COISAS QUE FAZEMOS PARA QUE PASSES UM DIA INCRÍVEL:

**MAIOR LIMPEZA
E HIGIENE**

**DISTÂNCIA DE SEGURANÇA
ENTRE OS PERSONAGENS
E OS VISITANTES**

**PLANOS PARA QUE
APROVEITES NOVAS
E INESQUECÍVEIS OPÇÕES
DE ENTRETENIMENTO**

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

O presente programa/catalogo é o documento informativo no qual se inserem as presentes condições gerais, dele fazendo parte integrante e que constituem, na ausência de documento autónomo o contrato de viagem. A presente informação é vinculativa para a agência salvo se cumulativamente:

- > O programa o prever expressamente;
 - > As alterações ao mesmo sejam insignificantes;
 - > A informação da alteração seja prestada ao viajante em suporte duradouro;
- As presentes condições gerais obedecem ao disposto na legislação em vigor, Decreto-Lei número 17/2018 de 8 de março.
- As Condições Gerais cujo objeto seja uma Viagem Organizada ou Serviço de Viagem Conexo constante do presente programa, as correspondentes fichas de informação normalizada e as condições particulares que constam da documentação de viagem facultada ao Viajante no momento de reserva da viagem consubstanciam o contrato de viagem que vincula as partes.

1. ORGANIZAÇÃO

1.1 A organização das viagens incluídas na presente brochura é da Soliférias - Operador Turístico, S.A, pessoa coletiva e número de matrícula 503 339 938, com sede na Rua Soeiro Pereira Gomes, Lote 1, Nº B, 1600 - 196 Lisboa, titular do RNAVT 1989.

2. INSCRIÇÕES

No ato da inscrição o Viajante efetuará o pagamento solicitado. Se a inscrição tiver lugar a 21 dias ou menos da data do início do serviço, o preço total do mesmo deverá ser pago no ato da inscrição. A Soliférias, S.A reserva-se o direito de anular qualquer inscrição cujo pagamento não tenha sido efetuado nas condições acima mencionadas. As reservas encontram-se condicionadas à obtenção da parte dos fornecedores da confirmação de todos os serviços.

3. INFORMAÇÃO AO ABRIGO DA LEI Nº 144/2015 DE 8 DE SETEMBRO

Nos termos da Lei nº 144/2015 de 8 de setembro na sua redação atual, informamos que o Viajante poderá recorrer às seguintes Entidades de Resolução Alternativa de Litígios de Consumo Provedor do Cliente das Agências de Viagens e Turismo em www.provedorapavt.com; Comissão Arbitral do Turismo de Portugal em www.turismodeportugal.pt;

4. RECLAMAÇÕES

4.1 Qualquer desconformidade na execução de um serviço de viagem incluído no contrato de viagem organizado tem de ser comunicada à agência de viagens organizadora ou retalhista por escrito ou outra forma adequada logo que tal desconformidade ocorra, ou seja, sem demora injustificada. As mesmas só poderão ser aceites desde que participadas aos fornecedores de serviços durante o decurso da viagem, exigindo dos mesmos respectivos documentos comprovativos da ocorrência.

4.2 O direito a apresentar reclamações para efeitos de redução de preço ou direito a indemnização por falta de conformidade dos serviços de viagem incluídos na viagem organizada prescreve no prazo de 2 anos.

5. BAGAGEM

A agência é responsável pela bagagem nos termos legais; O Viajante tem obrigação de reclamar junto da entidade prestadora dos serviços no momento de subtração, deterioração ou destruição de bagagem. No transporte internacional, em caso de dano na bagagem, a reclamação deverá ser feita por escrito ao transportador imediatamente após a verificação do dano e no máximo 7 dias a contar da sua entrega. Estando em causa o mero atraso na entrega da bagagem a reclamação deverá ser feita dentro de 21 dias a contar da data de entrega da mesma. A apresentação de tal reclamação será fundamento essencial para o acionamento da responsabilidade da Soliférias, S.A sobre a entidade prestadora do serviço.

6. LIMITES

6.1 A responsabilidade da agência terá como limite o montante máximo exigível às entidades prestadoras dos serviços, nos termos da Convenção de Montreal, de 28 de maio de 1999, sobre Transporte Aéreo Internacional, e da Convenção de Berna, de 1961, sobre Transporte Ferroviário.

6.2 No que concerne aos transportes marítimos, a responsabilidade das agências de viagens, relativamente aos seus Viajantes, pela prestação de serviços de transporte, ou alojamento, quando for caso disso, por empresas de transportes marítimos, no caso de danos resultantes de dolo ou negligência destas, terá como limites os seguintes montantes:

- a) € 441.436, em caso de morte ou danos corporais;
- b) € 7881, em caso de perda total ou parcial de bagagem ou da sua danificação;
- c) € 31424, em caso de perda de veículo automóvel, incluindo a bagagem nele contida;
- d) € 10.375, em caso de perda de bagagem, acompanhada ou não, contida em veículo automóvel;
- e) € 1097, por danos na bagagem, em resultado da danificação do veículo automóvel.

6.3 Quando exista, a responsabilidade das agências de viagens e turismo pela deterioração, destruição e subtração de bagagens ou outros artigos, em estabelecimentos de alojamento turístico, enquanto o Viajante aí se encontrar alojado, tem como limites:

- a) € 1397, globalmente;
- b) € 449 por artigo;
- c) O valor declarado pelo Viajante, quanto aos artigos depositados à guarda do estabelecimento de alojamento turístico.

6.4 A responsabilidade da agência por danos não corporais está contratualmente limitada ao valor correspondente a três vezes o preço do serviço vendido.

7. DESPESAS DE RESERVAS E DE ALTERAÇÃO

7.1 Por cada reserva serão cobradas despesas de acordo com informação a prestar pela agência de viagens, no momento da reserva. Por cada alteração (nomes, datas, tipo de apartamento ou quarto, viagem, etc.) serão cobradas despesas de acordo com informação a prestar pela agência de viagens no momento da reserva. A aceitação de tais alterações depende de aceitação por parte dos respetivos fornecedores.

7.2 A alteração de serviços de viagem / viagens organizadas cuja reserva tenha sido efetuada utilizando como forma de pagamento o vale emitido ao abrigo do Decreto-lei nº 17/2020 de 23 de Abril, ou em caso de reagendamento com base no mesmo decreto-lei está sujeito a uma taxa de rescisão de valor igual ao preço do serviço ou outra que venha a ser indicada pelos prestadores de serviços e apenas será feita mediante acordo prévio entre as partes.

8. DOCUMENTAÇÃO

8.1 O Viajante deverá possuir em boa ordem a sua documentação pessoal ou familiar, (cartão do cidadão, B1, passaporte, documentação militar, autorização para menores, vistos, certificado de vacinas e outros que sejam exigidos). A agência declina qualquer responsabilidade pela recusa de concessão de vistos ou a não permissão de entrada ao Viajante em país estrangeiro, sendo ainda da conta do Viajante todo e qualquer custo que tal situação acarretar.

8.2 Viagens na União Europeia
Os Viajantes (independentemente da idade) que se deslocarem dentro da União Europeia deverão ser possuidores do respetivo documento de identificação civil (Passaporte; B1, Cartão do Cidadão ou outro documento que seja exigível). Para obtenção de assistência médica devem ser portadores do respetivo Cartão Europeu de Seguro de Doença; Os nacionais de países não comunitários devem consultar informação específica quanto à documentação necessária para realização de viagem junto das embaixadas/consulados dos países de origem;

8.3 Viagens fora da União Europeia
Os Viajantes (independentemente da idade) que se deslocarem para fora da União Europeia deverão ser possuidores do respetivo documento de identificação civil (passaporte) bem como do visto se necessário (obtenha tal informação junto da agência no momento da reserva). Os nacionais de países não comunitários devem consultar informação específica quanto à documentação necessária para realização de viagem junto das embaixadas/consulados dos países de origem;

9. ALTERAÇÕES SOLICITADAS PELO VIAJANTE

9.1 Caso os fornecedores da viagem em causa permitam, sempre que um Viajante, inscrito para uma determinada viagem, desejar mudar a sua inscrição para uma outra viagem ou para a mesma com partida em data diferente, ou outra eventual alteração, deverá pagar a taxa acima referida, como

despesas de alteração. Contudo, quando a mudança tiver lugar com 21 dias ou menos de antecedência em relação à data da partida da viagem, para a qual o Viajante se encontra inscrito, ou se os fornecedores de serviços não aceitarem a alteração, fica sujeito às despesas e encargos previstos na cláusula "Rescisão do Contrato pelo Viajante".

9.2 Após iniciada a viagem, se solicitada a alteração dos serviços contratados por motivos não imputáveis à agência (ex ampliação das noites de estadia, alteração de voos) os preços dos serviços turísticos poderão não responder aos publicados no folheto que motivou a contratação.

10. CESSAÇÃO DA INSCRIÇÃO (POSIÇÃO CONTRATUAL)

10.1 O viajante pode ceder a sua posição, fazendo-se substituir por outra pessoa que preencha todas as condições requeridas para a viagem organizada, desde que informe a agência de viagens e turismo, por forma escrita, até sete dias seguidos antes da data prevista para a partida.

10.2 O cedente e o cessionário são solidariamente responsáveis pelo pagamento do saldo em dívida e pelas taxas, os encargos ou custos adicionais originados pela cessação, os quais serão devidamente informados e comprovados pela agência de viagens e turismo.

11. ALTERAÇÕES A EFECTUAR PELA AGÊNCIA

11.1 Sempre que, antes do início da viagem organizada, (i) a agência de viagens e turismo se veja obrigada a alterar significativamente alguma das características principais dos serviços de viagem, (ii) ou não consiga ir ao encontro das exigências especiais solicitada pelo Viajante; (iii) ou propuser o aumento do preço da viagem organizada em mais de 8%, o viajante pode, no prazo de 08 (oito) dias seguidos:

- a) Aceitar a alteração proposta;
- b) Rescindir o contrato, sem qualquer penalização, sendo reembolsado das quantias pagas;
- c) Aceitar uma viagem organizada de substituição proposta pela agência de viagens e turismo, sendo reembolsado em caso de diferença de preço.

11.2 A ausência de resposta por parte do viajante no prazo fixado pela agência de viagens e turismo implicará a aceitação tácita da alteração proposta com a aplicação das respetivas taxas de rescisão previstas na cláusula 15ª, infra.

12. RESCISÃO DO CONTRATO PELA AGÊNCIA

12.1 Quando a viagem esteja dependente de um número mínimo de participantes a Agência reserva-se o direito de cancelar a viagem organizada caso o número de participantes alcançado seja inferior ao mínimo. Nestes casos, o viajante será informado por escrito do cancelamento no prazo de:

- a) 20 dias antes do início da viagem organizada, no caso de viagens com duração superior a seis dias;
- b) 7 dias antes do início da viagem organizada, no caso de viagens com duração de dois a seis dias;
- c) 48 horas antes do início da viagem organizada, no caso de viagens com duração inferior a dois dias.

12.2 Antes do início da viagem organizada a agência de viagens e turismo poderá ainda rescindir o contrato se for impedida de executar o mesmo devido a circunstâncias inevitáveis e excecionais.

12.3 A rescisão do contrato de viagem pela agência nos termos acima referidos apenas confere ao viajante o direito ao reembolso integral dos pagamentos efetuados no prazo máximo de 14 dias após a rescisão do contrato de viagem.

13. ALTERAÇÃO AO PREÇO

13.1 Os preços constantes do programa estão baseados nos custos dos serviços e taxas de câmbio vigentes à data de impressão deste programa, pelo que estão sujeitos a alterações (aume to ou redução de preço) que resultem de variações no custo dos transportes ou do combustível, impostos, taxas e flutuações cambiais até 20 dias antes da data de viagem. **13.2** Caso o aumento em causa exceda 8% do preço total da viagem organizada, aplicar-se-á o disposto na cláusula "ALTERAÇÃO A EFECTUAR PELA AGÊNCIA".

13.3 Em caso de redução de preço a agência de viagens e turismo reserva-se o direito de reduzir ao reembolso a efetuar ao viajante as correspondentes despesas administrativas, que a pedido do viajante serão justificadas.

14. REEMBOLSOS

Depois de iniciada a viagem não é devido qualquer reembolso por serviços não utilizados pelo Viajante por motivos de força maior ou por causa imputável ao Viajante, salvo reembolso pelos respetivos fornecedores. A não prestação de serviços previstos no programa de viagem por causas imputáveis à agência organizadora e caso não seja possível a substituição por outros equivalentes, confere ao Viajante o direito a ser reembolsado pela diferença entre o preço dos serviços previstos e o dos efetivamente prestados.

15. RESCISÃO DO CONTRATO PELO VIAJANTE

15.1 O viajante é livre de desistir da viagem a todo o tempo antes do início da viagem.

15.2 A rescisão implica que o mesmo seja responsável pelo pagamento de todos os encargos a que o início do cumprimento do contrato e a sua desistência deem lugar, menos a reafectação de serviços e as economias de custos.

15.3 Quando seja caso disso, o Viajante será reembolsado pela diferença entre a quantia paga e os montantes acima referidos. Na presente situação o reembolso será efetuado, deduzido da taxa de rescisão, no prazo máximo de 14 dias após a rescisão do contrato de viagem.

15.4 O viajante tem ainda direito a rescindir o contrato de viagem antes do início da mesma sem pagar qualquer taxa de rescisão, caso se verifique circunstâncias inevitáveis e excecionais no local de destino ou na sua proximidade imediata que afetem consideravelmente a realização da mesma ou o transporte dos passageiros para o destino. A rescisão do contrato de viagem nesta situação apenas confere ao viajante o direito ao reembolso integral dos pagamentos efetuados.

15.5 O cancelamento de serviços de viagem / viagens organizadas cuja reserva tenha sido efetuada utilizando como forma de pagamento o vale emitido ao abrigo do Decreto-lei nº 17/2020 de 23 de Abril, ou em caso de reagendamento com base no mesmo decreto-lei, está sujeito a uma taxa de rescisão de valor igual ao preço do serviço, de forma a evitar reservas simuladas ou fraudulentas feitas apenas com o intuito de antecipar o recebimento dos valores titulados pelo vale.

16. RESPONSABILIDADE

16.1 A agência de viagens e turismo é responsável pela correta execução de todos os serviços de viagem incluídos no contrato de viagem.

16.2 Quando se tratar de viagens organizadas, as agências de viagens e turismo são responsáveis perante os Viajantes, ainda que os serviços devam ser executados por terceiros e sem prejuízo do direito de regresso, nos termos gerais aplicáveis.

16.3 As agências de viagens e turismo organizadoras respondem solidariamente com as agências retalhistas, no caso de viagens organizadas.

16.4 Nos restantes serviços de viagens, a agência de viagens e turismo responde pela correta emissão dos títulos de alojamento e de transporte e ainda pela escolha culposa dos prestadores de serviços, caso estes não tenham sido sugeridos pelo viajante.

16.5 A agência de viagens e turismo que intervierha como intermediária em vendas ou reservas de serviços de viagem avulsos é responsável pelos erros de emissão dos respetivos títulos, mesmo nos casos decorrentes de deficiências técnicas nos sistemas de reservas que lhes sejam imputáveis.

16.6 A agência de viagens e turismo é responsável por quaisquer erros, devido a deficiências técnicas no sistema de reservas que lhe sejam imputáveis e, se tiver aceitado proceder à reserva de uma viagem organizada ou de serviços de viagem que façam parte de serviços de viagem conexos, pelos erros cometidos durante o processo de reserva.

16.7 A agência de viagens e turismo não é responsável por erros na reserva que sejam imputáveis ao viajante ou que sejam causados por circunstâncias inevitáveis e excecionais.

17. ASSISTÊNCIA

17.1 Em caso de dificuldades do viajante, ou quando por razões que não lhe forem imputáveis, este não possa terminar a viagem organizada, a agência de viagens e turismo dará a seguinte assistência:

- a) Disponibilização de informações adequadas sobre os serviços de saúde, as autoridades locais e a assistência consular e;
- b) Auxílio ao viajante na realização de comunicações a distância e a encontrar soluções alternativas de viagem.

17.2 Caso a dificuldade que fundamenta o pedido de assistência tenha si-

do causada pelo viajante de forma deliberada ou por negligência, a agência de viagens e turismo poderá cobrar uma taxa no valor dos custos em que incorreu em virtude da prestação dessa assistência.

17.3 Se devido a circunstâncias inevitáveis e excecionais, o viajante não puder regressar, a agência de viagens e turismo organizadora é responsável por assegurar os custos de alojamento necessários, se possível de categoria equivalente, por um período não superior a três noites por viajante. A agência de viagens e turismo retalhista é solidariamente responsável pela obrigação em causa, sem prejuízo do direito de regresso, nos termos gerais aplicáveis.

17.4 A limitação dos custos prevista supra não se aplica às pessoas com mobilidade reduzida, nem aos respetivos acompanhantes, às grávidas e às crianças não acompanhadas, nem às pessoas que necessitem de cuidados médicos específicos, desde que a agência de viagens e turismo tenha sido notificada dessas necessidades específicas pelo menos 48 horas antes do início da viagem organizada.

18. INSOLVÊNCIA

Em caso de insolvência da agência de viagens e turismo o viajante pode recorrer ao Fundo de Garantia de Viagens e Turismo, devendo para tal recorrer ao Turismo de Portugal I.P. entidade responsável pelo respetivo acionamento Turismo de Portugal, I.P. Rua Ivone Silva, Lote 6, 1050-124 Lisboa, Tel. 211 140 200 | Fax. 211 140 830 - info@turismodeportugal.pt

19. SEGUROS

19.1 A responsabilidade da agência de viagens organizadora deste programa e emergente das obrigações assumidas, encontra-se garantida por seguro de responsabilidade civil na Companhia de Seguros Seguradores Unidos, apólice nº 0001481167, no montante de 75.000 euros, nos termos da legislação em vigor.

19.2 A agência disponibiliza seguros de viagem e opcionais que podem ser adquiridos em função das necessidades de segurança do viajante. Existem seguros específicos para clientes cuja residência habitual não seja Portugal, que devem ser expressamente solicitados.

20. IVA

Os preços mencionados neste programa refletem o previsto no DL 221/85 de 3 de julho, I. V. A. na margem.

21. VALIDADE

Este documento é válido até 03/02/2022.

NOTAS

As presentes condições gerais poderão ser complementadas por quaisquer outras específicas desde que devidamente acordadas pelas partes. Os preços dos programas estão baseados na cotação média do dólar pelo que qualquer derivação relevante desta moeda poderá implicar uma revisão dos preços da viagem nos termos constantes da cláusula "alteração de preço". Devido às constantes alterações do preço dos combustíveis sobre os preços praticados poderá haver alteração do suplemento de combustível inserido no preço nos termos constantes da cláusula "alteração de preço".

INFORMAÇÕES GERAIS

HORAS DE CHEGADA OU PARTIDA

As horas de partida e de chegada estão indicadas na hora local do respetivo país e de acordo com horários das respetivas companhias aéreas à data de impressão deste programa, podendo por isso ser sujeitas a alteração. Os horários das ligações aéreas podem sofrer alterações, pelo que aconselhamos que qualquer serviço adquirido pelo Viajante fora da viagem organizada, tenha em conta essa possível alteração. Recomendamos que, caso o Viajante pretenda adquirir transportes ou serviços a posteriori da aquisição da viagem organizada, que o faça deixando uma margem de tolerância de pelo menos 6 horas em relação ao horário de chegada/partida prevista na viagem organizada. Qualquer serviço adquirido fora da viagem organizada, não está abrangido pelas garantias do seguro disponibilizado pela Soliférias.

HOTÉIS/APARTAMENTOS

As categorias dos hotéis, apartamentos, cruzeiros e serviços apresentados nesta brochura seguem as normas de qualidade do país de acolhimento, podendo os mesmos ser alterados por outros similares quando por motivos alheios à agência não seja possível manter ou confirmar a reserva existente, obrigando-se a agência a informar o Viajante logo que de tal tenha conhecimento. Poderão haver serviços que só serão disponibilizados caso se reúnam as condições e normas de utilização que se encontram no mesmo.

Apartamentos - No caso de o alojamento ser contratado em apartamento e da responsabilidade do Viajante a informação do número de pessoas que irão ocupar o apartamento. No caso de se apresentarem mais pessoas que as reservadas, os fornecedores poderão recusar a entrada.

Hotéis - O preço apresentado é por pessoa e estão baseados numa ocupação dupla. Nem todos os hotéis dispõem de quarto triplo sendo por norma colocada uma cama extra que pode não ser de idêntica qualidade. Nos quartos equipados com duas camas ou casal, o triplo pode ser constituído apenas por aquelas camas. A relação dos hotéis e apartamentos constantes dos programas é indicativa assim como a sua categoria que respeita a critérios e classificações locais cujos critérios por vezes são distintos dos utilizados em Portugal.

REFEIÇÕES

Salvo indicações em contrário, os preços apresentados para os suplementos de meia pensão e pensão completa não incluem bebidas. Nas chegadas ao hotel após a 19h o primeiro serviço de refeição será o pequeno-almoço do dia seguinte, no último dia o pequeno-almoço de late check-out, o último serviço do hotel será o pequeno-almoço, ainda assim, condicionada pela hora em que é servido o pequeno-almoço em relação à hora de saída do alojamento por parte do Viajante.

HORÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDA

As horas e entrada e saída no primeiro e último dia, serão definidas em função do primeiro e último serviço. Em regra, sem carácter vinculativo, os quartos podem ser utilizados a partir das 14h do dia de chegada e deverão ser deixados livres até às 12 h do dia de saída. Nos apartamentos a entrada verifica-se geralmente pelas 17 h do dia de chegada e deverão ser deixados livres até às 10 h do dia de saída. Em muitos alojamentos é solicitado uma garantia/caução, que é restituída após a saída do Viajante e após confirmação do estado em que deixou o alojamento.

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CRIANÇAS

Dada a diversidade de condições aplicadas às crianças (destino e fornecedor) recomenda-se questionar sempre as condições especiais que porventura sejam aplicadas à viagem em causa.



INFORMAÇÕES E RESERVAS NA SUA AGÊNCIA DE VIAGENS